

Id:0B6203ED90771ABF

Id:09FEBE7532ED1EFD



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI Email: pmj@jurema2021@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º **004/2022**, Jurema - PI 10 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **TAIMARÁ FERREIRA SOARES**, portadora do CPF n.º **053.338.953-41** e do RG n.º **3.310.381 SSP/PI** para exercer o cargo em comissão de "ENTREVISTADOR SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Decreto n.º 003/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a paralisação das atividades laborais da Prefeitura e outros Serviços Públicos Municipais, Estaduais e Federais em Comemorações do aniversário de Emancipação Política do Município de Jurema-PI.

A Senhorita **KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Quarta - feira dia 26, **Aniversário de Emancipação Política do município de Jurema-PI.**

DECRETA:

Art. 1º - **FICA ESTABELECIDO** feriado aos funcionários públicos municipais, estaduais e federais no dia 26 de janeiro de 2022.

§ 1º - Fica determinado que o atendimento ao público na Unidade Mista de Saúde Mãe Maria e UBS Elvira da Rocha Santos funcionará em regime de urgência.

§ 2º - Fica determinado que os vigias, em detrimento da segurança, não terão direito ao recesso.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema - PI, 21 de janeiro de 2022.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Id:0F8BD456A9151EF9

Id:089B78FCD5631EFE



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º **003/2022**, Jurema - PI 10 de janeiro de 2022.

Portaria n.º **005/2022**, Jurema - PI 10 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **BRUNA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF n.º **082.563.273-08** e do RG n.º **4.573.049 SSP/PI** para exercer o cargo em comissão de "ENTREVISTADOR SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ALICE NUNES NEVES**, portadora do CPF n.º **082.348.633-80** e do RG n.º **4.795.416 SSP/PI** para exercer o cargo em comissão de "ENTREVISTADOR SOCIAL DO CRIANÇA FELIZ" NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete